



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 042/2022.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DENOMINA A OBRA DE COBERTURA NA RUA PARANÁ COMO "RUA COBERTA IGNACIO IZACK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A obra de cobertura realizada na Rua Paraná, localizada no Centro da cidade, passa a denominar-se: "**RUA COBERTA IGNÁCIO IZACK**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal